



Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 024/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa **ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO-ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 17.894.064/0001-86, representada pela sua atual Prefeita Municipal, a Senhora Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF sob o n.º 339.621.116-20 e portador da RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Cidade de Delfinópolis, a Av. Ivo Soares de Matos – Pe, n.º 598 - Centro.

CONTRATADO: ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.804.786/0001-53, sede na Rua Felicíssimo Ferreira n.º 497, Bairro Centro, Município de Capetinga – MG, por seu representante legal o Senhor **Alessandra Silva Nascimento**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Felicíssimo Ferreira n.º 497, Bairro Centro, Município de Capetinga – MG, portador da cédula de identidade n.º 39832248-X e do CPF n.º 390.892.878-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do quilômetro rodado das seguintes linhas escolares: **LINHA 01** – Babilônia; **LINHA 05** – Gurita/Zagaia; **LINHA 06** – Itaniope; **LINHA 09** - Marangoni.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O percentual a ser reajustado conforme índice do INPC será de 4,48% (quatro virgula quarenta e oito porcentos), ficando da seguinte forma:

LINHA ESCOLAR	PREÇO ATUAL	PREÇO REAJUSTADO
01 – BABILONIA	R\$ 2,83 (dois reais, oitenta e três centavos)	R\$ 2,95 (dois reais, noventa e cinco centavos)
05 – GURITA/ZAGAIA	R\$ 3,15 (três reais, quinze centavos)	R\$ 3,29 (três reais, vinte e nove centavos)
06 – ITANIOPE	R\$ 2,90 (dois reais, noventa centavos)	R\$ 3,02 (três reais, dois centavos)
09 – MARANGONI	R\$ 3,19 (três reais, dezenove centavos)	R\$ 3,33 (três reais, trinta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 13 de Janeiro de 2020.



SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 329.621.116-20
RG: 9.110.000-1 SSPSP



ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO
ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:



JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 15726340 - CPF 366.808.288-94

Nome:
CPF:



Luis Henrique Santos Leandro
CPF: 122.842.956-1

Visto:

Assessoria Jurídica



Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910